



Av. Sebastião Clemente, s/n – Tacaimbó – PE.
CNPJ nº 10.091.601/0001-00
O Trabalho é a Força da Mudança

Lei N.º 660/2016.

“EMENTA: Autoriza o Município de Tacaimbó a alienar, através de doação, imóvel municipal em favor da Diocese de Caruaru, representada nesse Município pela Paróquia de Santo Antonio, para fins de construção de estrutura para instalação do projeto denominado “Recanto Deus Fonte de Vida – Casa de Reabilitação, Formação Humana e Cristã” e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, o povo da Cidade de Tacaimbó, por seus representantes, na conclusão do processo legislativo, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de doação, imóvel municipal com área de um hectare, localizada na área de terra pertencente ao Município de Tacaimbó, às margens da BR 232, km 216, em favor da Diocese de Caruaru, representada pela Paróquia de Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.076.487/0024-36, para fins de construção de estrutura para abrigar o projeto Recanto Deus Fonte de Vida – Casa de Reabilitação, Formação Humana e Cristã.

Art. 2.º - A doação cessa os seus efeitos, caso não seja procedida à construção do empreendimento no prazo de trinta e seis meses, retornando o imóvel ao domínio municipal.

Art. 3.º - Fica assegurado ao Poder Público Municipal a prerrogativa de visitação à área objeto da doação para fins de verificar o cumprimento dos objetivos elencados na lei em exame.

Art. 4.º - Quando da escrituração na unidade cartorária, constará a numeração da presente lei.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário;

Tacaimbó, 11 de Abril de 2016.

Sandra Lúcia Freire Aragão
PREFEITA

SANDRA LÚCIA FREIRE ARAGÃO

- Prefeita Constitucional -